

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 020/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

AS COMISSÕES DE:

em: 13/02/23

Presidente

Institui no Município de Caieiras a "Campanha 'Essa Vaga Não é Sua'", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Caieiras a "Campanha 'Essa Vaga Não é Sua'".

Parágrafo único. A campanha indicada no *caput* deste artigo terá como objetivo educar as pessoas acerca da necessidade de respeito às vagas de estacionamento reservadas em favor das pessoas idosas e com deficiência.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

S.S. em 13/02/23

Presidente

EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Vereador "Eudes Meira"





PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 020/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 020/2023.

Caieiras, 16 de fevereiro de 2023.

CJR:

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente - "Birruga"

JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator - "Lagoinha Josi"

EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro - "Eudes Meira"

DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora



**PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA
PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 020/2023 para parecer.

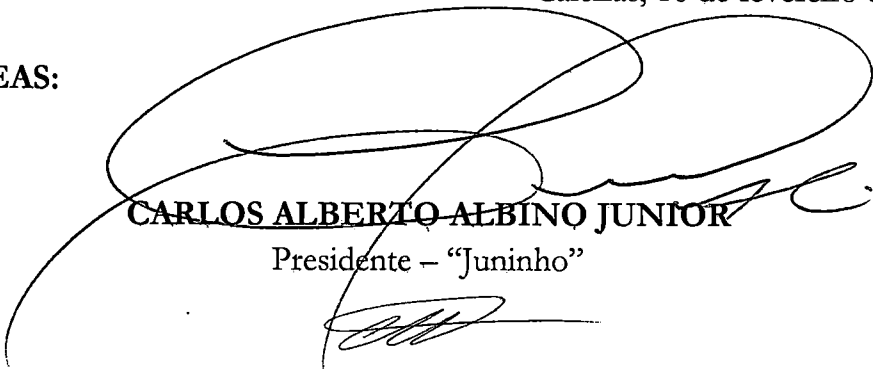
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tange os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 020/2023.

Caieiras, 16 de fevereiro de 2023.

CESSPEAS:



CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”



MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”



JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Membro – “Prô Josie”



KENER MONTEIRO GOMES

Assessor